



DECRETO N.º 1.167 DE 20 DE JANEIRO DE 2012

PUBLICADO

Em 25/01/12

nº 2693 J R

Dispõe sobre a instituição da Unidade Gestora Municipal - UGM

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, no âmbito de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Termo de Adesão ao Convênio firmado entre o Município e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, tendo como intervenientes anuentes a Caixa Econômica Federal, a Petróleo Brasileiro S/A e a Fundação Getúlio Vargas, objetivando implementar ações voltadas à promoção do desenvolvimento da área do entorno do Complexo Petroquímico do Rio de Janeiro – COMPERJ.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a Unidade Gestora Municipal - UGM com o objetivo de atuar como interlocutora, no âmbito da Prefeitura, e junto aos demais partícipes do Convênio, de forma a promover a articulação das ações necessárias, no âmbito da Prefeitura, com vistas à obtenção e gestão dos recursos para os projetos de interesse do município e à participação nas atividades de apoio técnico, como as de capacitação, treinamento e assistência técnica dos servidores municipais.

Art. 2º São atribuições da Unidade Gestora Municipal:

I- Articular a atuação dos órgãos setoriais da Administração municipal, necessária ao cumprimento das atividades de apoio técnico a serem promovidas pelos partícipes do Convênio;

II- Disseminar os conhecimentos adquiridos entre o corpo técnico e os demais servidores municipais;

III- Promover a adoção dos atos administrativos necessários, desde a fase de estruturação dos pleitos até a formalização dos contratos com os agentes financiadores, a execução do objeto do contrato e prestação de contas final;

IV- Fornecer aos partícipes do Convênio as informações necessárias à prestação do apoio técnico à Prefeitura e ao bom andamento dos trabalhos;

V- Participar das atividades contempladas no Convênio, em especial no que se refere aos programas de capacitação e de treinamento de servidores municipais;

VI- Adotar procedimentos e práticas de gestão dos processos referentes aos contratos e convênios de operações relativas ao objeto do Convênio de que trata o artigo 1º deste Decreto;

VII- Demais atribuições que se façam necessárias para o cumprimento do Convênio e para a obtenção dos resultados almejados.

Art. 3º- A Unidade Gestora Municipal será composta pelos seguintes membros:

- 1 – Armando Ehrenfreund;
- 2 – Anderson Martins dos Santos;
- 3 – Luzineia Vignoli de Souza;
- 4 – Alexandre Augusto Esteves;
- 5 – Elisia Rangel de Freitas;
- 6 – Valéria Ferreira da Silva;
- 7 – Fernando Vignoli Reis;
- 8 - Paulo Tadeu Barcelos de Menezes.

Fignoli



Parágrafo único - A Unidade Gestora Municipal será coordenada por Gilmar Rocha de Magalhães, que deverá se reportar ao Prefeito, para todas as decisões que envolvam a responsabilidade da Prefeitura no cumprimento do Termo de Adesão ao Convênio.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 20 de Janeiro de 2012

FRANCIANE MOTTA
Prefeita